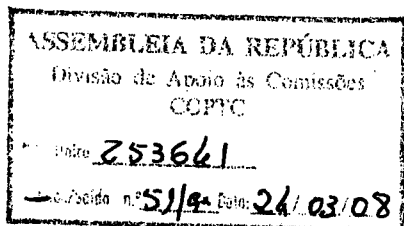




COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Data: 2008-03-11

Assunto: Relatório Final Petição n.º 344/X/2ª, da iniciativa de Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição n.º 344/X/2ª**, da iniciativa de **Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho** que "Solicita que a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações apure se estão a ser cumpridos os compromissos assumidos em 2000 pelos operadores de Telecomunicações Móveis para os Cidadãos com necessidades especiais, no âmbito do processo de atribuição das licenças de terceira geração, baseadas na norma UMTS", cujo parecer, aprovado em reunião da Comissão de 11 de Março de 2008, é o seguinte:

1. Deve a Petição n.º 344/X/2ª, ser arquivada, dando desta decisão conhecimento ao peticionante, nos termos do artigo 19º, n.º 1 alínea m), da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.
2. Deve o presente relatório ser enviado ao Presidente da Assembleia da República, nos termos do artigo 17.º, n.º 8 da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.

Nestes termos, e de acordo com a alínea e) e m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho], venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionante do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Miguel Frisquilha)



COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Petição nº 344/X/2.^a
(Deputado Relator: José Junqueiro)**

Da iniciativa de: Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho.

Assunto: solicita que a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações apure se estão a ser cumpridos os compromissos assumidos em 2000 pelos operadores de Telecomunicações Móveis para os Cidadãos com necessidades especiais, no âmbito do Processo de atribuição das licenças de Terceira Geração, baseadas na norma UMTS.

RELATÓRIO FINAL

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 344/X/2^a, deu entrada na Assembleia da República (AR) em 27 de Março de 2007.
2. Apresenta como subscritor Francisco Alexandre Ferreira Biscaia Godinho, indicando residência na _____, e o seguinte endereço electrónico: _____
3. Afere-se que a petição em análise reúne os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no Artigo 232º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.
4. Não tendo a petição em apreço sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 1 do Artigo 24º, da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93 de 1 de Março, Lei n.º 15/2003 de 4 de Junho e Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto, não carece a mesma de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.
5. O peticionante efectua uma breve síntese do historial por que tem vindo a passar o processo que visa a atribuição das licenças de terceira geração para cidadãos com necessidades especiais,

pretende ver clarificados *“os compromissos assumidos em 2000 pelos operadores de Telecomunicações Móveis para os cidadãos com necessidades especiais, no âmbito do Processo de atribuição de licenças de Terceira Geração, baseadas na norma UMTS”*, e solicita ainda que *“se torne público o que foi implementado em termos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais e quais são os verdadeiros compromissos com que pode contar esta população”*

6. Considerando o teor da petição nº 344/X/2ª e atendendo a que se afigura útil conhecer a posição do Governo sobre esta matéria, nomeadamente do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), a COPTC deliberou aprovar um relatório e parecer intercalares, solicitando dados qualificados, cujo teor se transcreve:

- i. *“Informações sobre os compromissos assumidos em 2000 pelos operadores de Telecomunicações Móveis para os cidadãos com necessidades especiais, no âmbito do Processo de atribuição de licenças de Terceira Geração, baseadas na norma UMTS ” e sobre o que foi e irá ser “implementado em termos de acessibilidade para cidadãos com necessidades especiais e quais são os verdadeiros compromissos com que pode contar esta população”.*

7. Em 13 de Dezembro de 2007, o Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares enviou à COPTC cópia de ofício do Gabinete de Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações informando nos seguintes termos:

Apresentação detalhada de uma “listagem dos projectos desenvolvidos que tiveram como destinatários os cidadãos com necessidades especiais, desenvolvidos pelos Operadores licenciados para Serviços Móveis Terrestres, baseados em Sistemas de Telecomunicações Móveis Terrestres, baseados em Sistemas de Telecomunicações Móveis Internacionais (IMT2000/UMTS)”.

- i. Contributos do **Grupo PT**, assim como da **Fundação PT**, para a info – inclusão das populações com necessidades especiais (nomeadamente cidadãos com deficiência e cidadãos seniores).

1. Projecto Aladim (Fundação PT) – programa que assegura a subsídio no acesso em banda larga à Internet a cidadãos com deficiência (incapacidade igual ou superior a 60%), respectivas associações e instituições ou escolas destinadas a estas pessoas, ou ainda a projectos destinados a estes cidadãos, designadamente para estabelecimentos de ensino regular ou profissional com programas de integração escolar de alunos com necessidades educativas. Este projecto abrange igualmente o apoio a alunos com doenças severas (sendo disponibilizadas as novas tecnologias como recurso à participação nas aulas através do ensino à distância em tempo real), assim como garante a subsídio no acesso à RDIS a IPSS que estatutariamente apoiem pessoas com deficiências;
2. A Fundação PT disponibiliza e subsidia ainda vários programas de software visando pessoas com deficiência (PT Voz Activa Mais; PT Voz Activa Zoom e PT Minha Voz GRID);
3. Dix - programa TMN dirigido a pessoas cegas e amblíopes, que permite a utilização de SMS, através de uma aplicação de síntese de voz instalada num telemóvel que “lê em voz alta” o texto do visor. Inclui também outras funcionalidades, úteis e acessíveis, como a agenda, bloco de notas, calculadora e relógio. Tecnologia a integrar na linha Soluções Especiais TMN;
4. Picoloop - oferta da TMN dirigida a pessoas com dificuldades auditivas. Tecnologia a integrar na linha Soluções Especiais TMN;
5. Emissão de facturas em Braille e eBraille, por parte das diversas empresas do Grupo PT (PT Comunicações, PT.com e TMN), em coordenação com Fundação PT;
6. Projecto Estrela (Fundação PT) – inclui 15 Espaços Fundação Portugal Telecom em todas as Associações Portuguesas de Paralisia Cerebral APPC, dispersas pelo país, onde estão disponíveis Soluções Especiais PT. De referir ainda, no âmbito deste projecto, o acesso à Internet em banda larga nos espaços

(durante 2 anos), assim como a formação dada aos técnicos das Associações.

7. Projecto Astro (Fundação PT) - tem como objectivo o enriquecimento dos apoios aos alunos com necessidades educativas, nomeadamente ao nível da solução Teleaula; prevê a existência de Centros de Recursos com um espaço de aprendizagem para estes alunos, recorrendo a PC's equipados com as soluções da linha PT Minha Voz e PT Voz Activa (instalação de 12 dos 25 previstos). De destacar a Loja instalada pelo Ministério da Educação em Lisboa (Espaço NOESIS).
8. Projecto PRONota (Fundação PT) - em associação com a Universidade de Évora e a ADFA (Lisboa e Bragança), disponibiliza tecnologias aumentativas para acessibilidade ao computador e Internet, em banda larga, a pessoas com deficiência neuromotora, e tecnologias de leitura de ecrã e de conversão de texto escrito em voz a pessoas cegas ou amblíopes.
9. Projecto URANO (Fundação PT) - protocolo com a Humanitas (Federação Portuguesa para a Deficiência Mental), resultando na instalação de 20 de 24 centros de recursos educativos e formativos para pessoas com deficiência mental.
10. Projecto RECREAR (Fundação PT) - contribui para uma melhor ocupação do tempo de lazer das pessoas com deficiência, que vivem permanentemente em instituições. Através de uma parceria com a ADVITA e a ARCI é possível aceder, através da PT Minha Voz Grid à comunidade virtual Second Life.
11. Projecto "Tá na Rede" (Fundação PT) - desenvolvido no quadro do Programa POSC em parceria com a FENACERCI, estando em funcionamento na própria FENACERCI, Cercimira e Cerciago.
12. Projecto TEK Adaptativas para a Saúde Mental (Fundação PT) - igualmente desenvolvido no quadro do Programa POSC com a Aldeia da Saúde e a PT Inovação. Tem como objectivo o auxílio a pessoas em processo adaptativo à doença, nas áreas da

educação para a saúde, comportamento e tecnologias de informação.

13. Projecto Casa (Fundação PT) – desenvolvido em parceria com o Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão, prevê a edificação de um Espaço multifunções, vocacionado para a área da deficiência motora.
 14. Projecto Museu sem Barreiras (Fundação PT) – baseado num protocolo com a Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, resultante da instalação de soluções de modo a tornar o Museu do Papel Moeda acessível a cidadãos com deficiências especiais.
 15. De referir ainda outros projectos como a participação da Fundação PT no Portal do Cidadão com Deficiência, vários protocolos de intervenção social, e o desenvolvimento, em parceria com a ACAPO, do site SAPO.
- ii. Contribuições da **Vodafone Portugal** e **Fundação Vodafone**, para a Sociedade da Informação, assumidas aquando da obtenção de operação de licença de UMTS. De seguida apresenta-se breve resumo dos vários projectos.
1. Vodafone Say – descontos sobre a oferta standard em serviços Vodafone para cidadãos com necessidades especiais. Oferta acessível a cidadãos com incapacidade igual ou superior a 80%, e cidadãos com deficiência visual ou auditiva igual ou superior a 60%.
 2. Associação de Surdos do Oeste – com o objectivo de facilitar o contacto entre a Associação e associados mediante terminal de uso mais conveniente com sms´s.
 3. Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes – distribuição de telemóveis para atletas paralímpicos em representação de Portugal nos Jogos Paralímpicos 2004, em Atenas.
 4. Associação Promotora do Emprego de Deficientes Visuais (APDEV) – tem como finalidade proporcionar

contacto mais próximo entre a instituição e os formadores no terreno.

5. Associações de Cegos – software para adaptação de telemóvel a pessoas com deficiências visuais, projecto participado pela ACAPO, APEC (Associação Promotora do Ensino de Cegos) e APDEV (Associação Promotora do Emprego de Deficientes Visuais).
6. Interfórum I e II – projecto, em parceria com a Luz Mater Associação e com a colaboração da Câmara Municipal de Sintra, subdividido em 2 fases: a primeira ligada ao Ensino de Língua Gestual Portuguesa (LGP) a jovens surdos e famílias, e a segunda etapa aliada ao ensino de TI aos jovens surdos recorrendo à LGP. Inclui doação de montante que permitiu adaptar instalações, adquirir computadores e software adaptados a surdos, e remunerar os formadores.
7. Cerci LX, Projecto em parceria com a Cerci de Lisboa - permitiu o ensino de TI a jovens com ligeiras deficiências mentais dotando-os de ferramentas que lhes possibilitem empregabilidade.
8. Leitor de Ecrãs com Voz em Português Europeu – desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação, trata do financiamento da integração da voz “Madalena” em português europeu, com o software HAL de leitura de ecrãs de computador, e doação de licenças deste software a todos os alunos cegos ou com baixa visão identificados pelo Ministério da Educação.
9. Manuais Escolares – desenvolvido em parceria com o Ministério da Educação e Porto Editora (cedência de direitos), projecto de conversão de manuais escolares do ensino secundário para formato digital *talking book*, para alunos com dificuldades visuais ou dislexia muito acentuada.
10. Feira de Capacidades da Moita – Em parceria com a Federação Portuguesa

11. Apoio Regional em TI – Oferta de montante para apoio à formação de formadores em TI e equipamentos em delegações regionais da ACAPO.
 12. Apoio Domiciliário em TI – desenvolvido com o objectivo de divulgar e formar, em TI, pessoas com necessidades especiais. Projecto coordenado e executado, em parceria com a APEC (Associação Promotora do Ensino dos Cegos), por pessoas com deficiências visuais que se deslocam para prestar esclarecimentos, divulgar equipamentos e serviços e formar pessoas.
- iii. Compromissos assumidos pela **Optimus** para a promoção e desenvolvimento da Sociedade da Informação decorrentes do concurso UMTS. A título de exemplo segue-se a descrição de alguns programas destinados a pessoas com necessidades específicas.
1. Comunicação para todos – solução integrada que permite a comunicação por voz, através de terminais GSM, por pessoas com incapacidade de movimento total ou parcial (adaptável a cadeiras de rodas e leito, no caso de cidadãos acamados).
 2. Sistema de Reconhecimento de voz para voice-mail – desenvolvimento de uma interface baseada em reconhecimento de voz através de telefone, permitindo a utilização do sistema integrado de mensagens por clientes com limitações de algum género e clientes menos habituados às novas tecnologias.

Assim, face aos considerados que antecedem, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, adopta o seguinte

PARECER

1. Deve a Petição n.º 344/X/2.^a, ser arquivada, dando desta decisão conhecimento ao peticionante, nos termos do artigo 19º, n.º 1 alínea m), da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.



2. Deve o presente relatório ser enviado ao Presidente da Assembleia da República, nos termos do artigo 17.º, n.º 8 da Lei 43/90, de 10 de Agosto e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 45/2007 de 24 de Agosto.

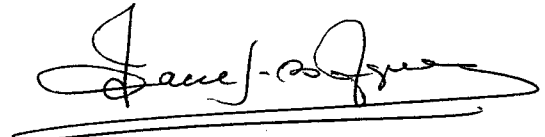
Assembleia da República, 15 de Fevereiro de 2008.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Irene Veloso)

O DEPUTADO RELATOR



(José Junqueiro)